



## DECRETO Nº 2300, DE 25 DE JANEIRO DE 1999.

Designa os membros da  
Comissão Permanente de  
Licitação

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51, parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;

### DECRETA:

Art. 1º - As Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabira serão integradas pelos servidores designados a seguir:

I - Para julgamento de pedidos de habilitação preliminar e de propostas referentes a tomadas de preço e concorrências:

#### a) - EFETIVOS:

- 1 - Ricardo Tôrres Sampaio
- 2 - Lercy Gonçalves Ferreira
- 3 - Galbas Pires dos Santos

#### b) - SUPLENTES:

- 1 - José Letício Ferreira Villaba
- 2 - José Antônio Araújo

II - Para julgamento de propostas relativas a convites:

#### a) - EFETIVOS

- 1 - José Antônio Araújo
- 2 - Lercy Gonçalves Ferreira
- 3 - Gilson Moreira Couto

#### b) - SUPLENTES

- 1 - Rinaldo Pedro de Oliveira
- 2 - Gilberto Guerra Fontes
- 3 - Willian de Almeida Expedito

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, é de 01 (um) ano o prazo de investidura dos



*[Handwritten signature]*



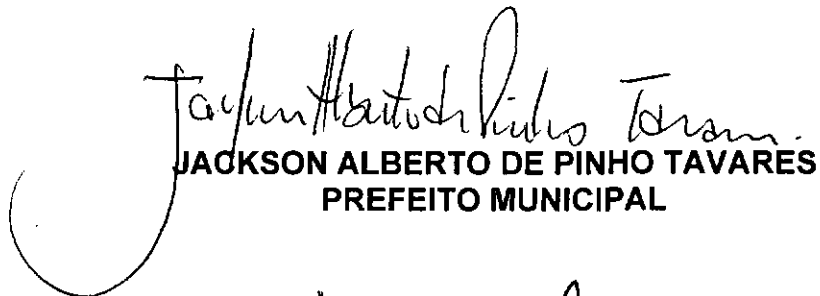
membros das Comissões ora designadas, a contar da data de início da vigência deste decreto.

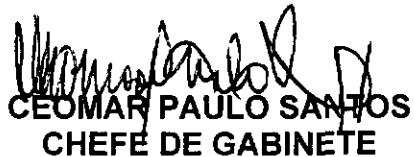
Art. 3º - As Comissões Permanentes de Licitação, poderão, em face da complexidade ou especificidade do objeto, solicitar a constituição de Comissão Especial, ou a inclusão de elemento com conhecimentos apropriados, para proceder ao exame e julgamento das propostas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de janeiro de 1999.

  
**JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CEOMAR PAULO SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**

## 4 DIÁRIO DE ITABIRA

quarta-feira, 3 de fevereiro de 1999

### DECRETO Nº 2300, DE 25 DE JANEIRO DE 1999.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51, parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - As Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabira serão integradas pelos servidores designados a seguir:

1 - Para julgamento de pedidos de habilitação preliminar e de propostas referentes a tomadas de preço e concorrências:

a) EFETIVOS:

1 - Ricardo Tôres Sampaio - 2 - Lercy Gonçalves Ferreira - 3 - Galbas Pires dos Santos

b) SUPLENTE:

1 - José Leílio Ferreira Vilaiba - 2 - José Antônio Araújo.

1 - Para julgamento das propostas relativas a convites:

a) EFETIVOS:

1 - José Antônio Araújo - 2 - Lercy Gonçalves Ferreira - 3 - Gílson Moreira Couto

b) SUPLENTE:

1 - Renato Pedro de Oliveira - 2 - Gilberto Guerra Fontes - 3 - Willian de Almeida Expedito

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, é de 01 (um) ano o prazo de investidura dos membros das Comissões ora designadas, a contar da data de início da vigência deste decreto.

Art. 3º - As Comissões Permanentes de Licitação poderão, em face da complexidade ou especificidade do objeto, solicitar a constituição de Comissão Especial, ou a inclusão de elemento com conhecimentos apropriados, para proceder ao exame e julgamento das propostas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de janeiro de 1999.

(a) Jackson Alberto da Pinho Távares - Prefeito Municipal

(a) Ceomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.